



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 200/72

DISPÕE SÔBRE: Abertura de Crédito Especial na im-
portância de Cr\$ 4.200,00.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarabay, não tendo devolvido para sanção no prazo previsto, o projeto de lei autorizando abertura de crédito especial, eu o promulgo como lei, nos termos do Artigo 26 § 1º do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Tarabay, um crédito especial na importância de Cr\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos cruzeiros) destinado a cobertura das despesas com vencimentos no corrente exercício financeiro, de um Motorista Contratado pela Municipalidade, para executar os serviços de transportes de alunos do Centro Educacional de Tarabay, que residem na Zona Rural deste Município.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito especial fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente à verba do Orçamento vigente, a saber:

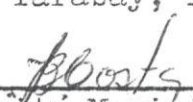
GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.3.0.0.2 - Aquisição de veículos. Cr\$ 4.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigoradas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 1º de Julho de 1.972



Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretária na data supra